



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.414 DE 06 OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 18.819,65 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.819,65 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde -	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 18.819,65
Aplicação	300.0007	
Fonte Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 18.819,65 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro - Convênios/Fundos, de Fonte 05).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de outubro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 07 de outubro de 2020.

Página: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.